



# Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga

- Capital Nacional do Turismo

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral nº 976/2019  
Data: 11/03/2019 Horário: 16:21  
Legislativo - IND 241/2019

## INDICAÇÃO

**ASSUNTO:** Indica a Senhora Prefeita Municipal adesão ao PDV – Plano de Demissão Voluntária.

Autoria: Vereador Marco Antônio da Fonseca

Destinatário: Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita da Estância Turística de Ibitinga

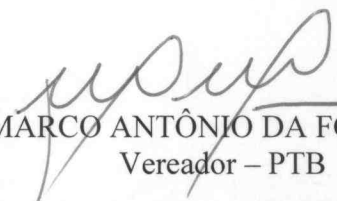
**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Solicito após atendidas as formalidades regimentais, seja oficiado ao destinatário para conhecimento desta indicação e encaminhamento ao setor competente para as providências cabíveis, conforme segue justificativa.

**JUSTIFICATIVA:** O plano ou programa de demissão voluntária é um instrumento legal para redução do quadro de funcionários de uma empresa de uma forma menos traumática, gerando vantagens para ambos os lados envolvidos: empregado e empregador. Consiste, assim, em um acordo mútuo para estabelecer o fim de um contrato de trabalho através da “demissão espontânea” dos funcionários, que negociam sua saída com a companhia. Podem ainda ocorrer na forma da aposentadoria voluntária, para os funcionários que já atingiram a idade e tempo de trabalho mínimo para se aposentar. Muito usadas nos anos 1990 e 2000, as demissões voluntárias são incentivadas, sobretudo, em cenários de crise econômica, tanto por empresas privadas, como por organizações públicas. Os PDVs devem sempre ser proveitosos tanto para as empresas, quanto para os trabalhadores. Para os funcionários, um PDV pode ser vantajoso quando está de acordo com as suas motivações pessoais. Em geral, vale a pena para aquele empregado que possui planos de mudança profissional, seja para migrar de área ou abrir sua própria empresa, por exemplo, mas ainda não possui recursos financeiros para isso. É benéfico também quando o funcionário percebe que não tem possibilidade de crescimento na empresa ou que a companhia não se encontra em boa situação financeira. A vantagem para as empresas está na possibilidade de redução do quadro de funcionários, causando menos estresse. Esse programa permite a demissão de milhares de funcionários sem afetar negativamente a imagem da empresa ou gerar a possibilidade de greves. Possibilita ainda maior satisfação do funcionário por não ser demitido por decisão única do empregador.

A demissão voluntária permite que a empresa economize em longo prazo, já que consegue reduzir sua folha de pagamento e possibilita ainda, quando usada em situações de reestruturação da empresa, a promoção de uma cultura organizacional diferente, que “oxigena” as áreas internas e incentiva maior crescimento com a chegada de novas pessoas.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 11 de março de 2019.

  
MARCO ANTÔNIO DA FONSECA  
Vereador – PTB

